



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Avenida VIII, Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SMPCTI/GAB

DECLARAÇÃO

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

Órgão responsável: **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa do Projeto de lei, que “Cria o cargo de Supervisor Administrativo de Unidade Básica de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MG, e altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de Março de 2023” (ID 0374644), é compatível orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Além disso, declaro que a proposta é compatível com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

(Assinado Digitalmente)

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa

À Secretaria Municipal de Finanças e **Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação**,

Em atenção ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito análise e manifestação acerca do item a seguir:

- Informo que existe previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 para a despesa criada/aumentada;
- À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada nos períodos seguintes será mediante Redução de despesa prevista na LOA.

(Assinado Digitalmente)

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador da Despesa

(Assinado Digitalmente)

Ciente da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI

(Assinado Digitalmente)

Ciente da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI

Santa Luzia, em 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Santos, Secretário**, em 19/06/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tadeu Cardoso, Secretário**, em 20/06/2026, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Inacio Alves Gazeto, Secretário**, em 20/06/2026, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Declaração 0374857

SEI 26.18.000001155-6 / pg. 1



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0374857** e o código CRC **D9AFB8BF**.

